



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 093, DE 06 DE JULHO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.158 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 250.000,00
	15021002	

**Total da Ação: R\$
250.000,00**

2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS

342 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte:	R\$ 5.000,00
	15021002	

Total da Ação: R\$ 5.000,00

**Total da Unidade Orçamentária: R\$
255.000,00**

6 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

6001 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

**2.307 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE
LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS**

1534 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte:	R\$ 4.000,00
- Pessoa Jurídica	15000000	

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Total da Ação: R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2019 - Secretaria Municipal de Planejamento de Finanças

2.13 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

702 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 4.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.000,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.154 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO BÁSICA

1144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 200.000,00
15021002

Total da Ação: R\$ 200.000,00

2.226 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

198 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: R\$ 55.000,00
15021002

Total da Ação: R\$ 55.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 255.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 06 de julho de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS